

EDITAL DE SELEÇÃO: Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB) está selecionando um pesquisador para **bolsa** no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES. A seleção seguirá a Portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024, e a Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, além da Resolução CEPG 04/2018.

Podem se candidatar os pesquisadores que atendam aos seguintes requisitos mínimos (de acordo com a Portaria CAPES Nº 282):

- ser brasileiro;
- possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES;
- não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.

Além desses requisitos mínimos, os candidatos devem atender a todos os requisitos do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da UFRJ (Resolução CEPG 04/2018) e, uma vez indicado para a bolsa, deverá se inscrever (ou já estar inscrito) no PIPD da UFRJ pelo EPQB.

De acordo com o Artigo 5º, §3º da Resolução CEPG 04/2018, “As atividades de pós-doutorado com bolsa serão realizadas em regime obrigatoriamente integral e de dedicação exclusiva, salvo os casos previstos e autorizados pelos órgãos financiadores, tais como a atuação como professor substituto ou outras de caráter eventual”. Portanto, candidatos à bolsa PIPD da CAPES não podem ter vínculo empregatício (exceto professor substituto).

A CAPES está concedendo apenas 1 (uma) bolsa por programa de pós-graduação. A duração prevista para a bolsa é de no máximo 36 (trinta e seis) meses, com início em novembro/2024.

A seleção dos bolsistas será feita em **2 etapas**:

Etapas 1 (eliminatória e classificatória): Análise do CV Lattes (peso: 70%)

Avaliação da trajetória profissional e experiência em pesquisa, através de publicações de artigos em periódicos com fator de impacto, segundo o Journal Citation Reports (JCR), trabalhos em congressos, livros e capítulos de livros, patentes, prêmios recebidos, orientações de projetos finais/IC/mestres/doutores e participação em projetos de pesquisa. (Ver ANEXO 1 do edital)

Etapa 2 (classificatória): Análise do projeto de pesquisa, com plano de trabalho (peso: 30%)

Avaliação da originalidade, relevância do tema em relação à fronteira do conhecimento, aderência às linhas de pesquisa do EPQB e possibilidade de interação entre diferentes docentes do EPQB.

O projeto de pesquisa deve ter até 10 páginas, sem contar as referências bibliográficas, e conter: (i) Introdução e Motivação, (ii) Objetivos, (iii) Metodologia, (iv) Resultados Esperados, (v) Plano de Trabalho e (vi) Cronograma.

Os critérios para a seleção e classificação dos candidatos serão a análise dos requisitos mínimos e a avaliação do Currículo Lattes e da documentação completa enviada pelo candidato. Os 5 candidatos com maior pontuação na etapa 1 serão selecionados para a etapa 2. A comissão de seleção será constituída por docentes do Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, a serem definidos posteriormente às inscrições para evitar possíveis conflitos de interesse.

O cronograma para seleção e indicação de bolsistas é mostrado no quadro abaixo:

Inscrição dos candidatos e envio de documentos	01 a 20/10/2024
Resultado preliminar	25/10/2024
Prazo para pedido de reconsideração	29/10/2024
Resultado final	01/11/2024
Prazo de envio do ofício de indicação à PR2 pelo EPQB	Até 12/11/2024

As candidaturas devem ser encaminhadas para epqb@eq.ufrj.br com cópia para coordenacaoepqb@eq.ufrj.br, colocando no assunto "Inscrição bolsa PIPD-CAPES". Os mesmos endereços eletrônicos supracitados também devem ser utilizados como meios de comunicação em casos de dúvidas.

Os documentos necessários para realização da inscrição estão listados a seguir:

1. Cópia do diploma de doutorado ou declaração de conclusão do doutorado;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Tabela do ANEXO 1 preenchida e comprovantes de todos os itens pontuados (cópia das publicações, certificados das premiações, comprovantes das orientações e participações em projetos);
4. Projeto de pesquisa, com plano de trabalho, para o período de 3 anos;
5. Carta de indicação do candidato pelo supervisor, que deve ser professor permanente do EPQB (a carta tem que estar assinada).

No resultado final do processo de seleção constará a ordem de classificação dos candidatos (apesar de não gerar direito adquirido à outorga da bolsa), tendo em vista a possibilidade de desistências.

De acordo com a Portaria CAPES Nº 282, o bolsista deverá assinar o termo de compromisso constante do anexo da Portaria e elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

Profa. Mariana de Mattos Vieira Mello Souza
Coordenadora do Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos/EQ/UFRJ

ANEXO 1

	Pontuação individual	Quantidade	Pontuação total
1. Artigos em periódicos (FI é o fator de impacto na base JCR)			
1.1 Periódicos com $FI \geq 5,0$	30		
1.2 Periódicos com $3,0 \leq FI < 5,0$	25		
1.3 Periódicos com $1,5 \leq FI < 3,0$	20		
1.4 Periódicos com $1,0 \leq FI < 1,5$	15		
1.5 Periódicos com $0,5 \leq FI < 1,0$	10		
1.6 Periódicos com $FI < 0,5$	5		
1.7 Periódicos sem FI	2		
2. Trabalhos completos em congressos (satura em 5 trabalhos)			
2.1 Internacional	2		
2.2 Nacional	1		

3. Resumos em congressos (satura em 5 trabalhos)			
3.1 Internacional	1		
3.2 Nacional	0,5		
4. Livros técnicos/científicos			
4.1 Internacional	20		
4.2 Nacional	10		
5. Capítulos de livros técnicos/científicos (NAO PODE SER ANAIS DE CONGRESSOS)			
5.1 Internacional	10		
5.2 Nacional	5		
6. Propriedade intelectual			
6.1 Depositada	5		
6.2 Concedida	10		
6.3 Licenciada	15		
7. Premiação recebida pelo candidato			
7.1 Internacional	10		
7.2 Nacional	5		
8. Orientação (ou coorientação) concluída de alunos			
8.1 IC/TCC (por aluno)	0,5		
8.2 Mestrado (por aluno)	1		
8.3 Doutorado (por aluno)	2		
9. Orientação (ou coorientação) em andamento de alunos			
9.1 IC/TCC (por aluno)	0,25		
9.2 Mestrado (por aluno)	0,5		
9.3 Doutorado (por aluno)	1		
10. Projetos de pesquisa			
10.1 Participação (por projeto)	1		
10.2 Coordenação (por projeto)	3		